



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público:

Resolução n.º 3/P/CSMMP/2020:

Aprova a alteração do Regulamento Interno do Secretariado-Geral do Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público, aprovado pela Resolução n.º 5/CSMMP/P/2017, de 28 de Dezembro.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Resolução n.º 3/P/CSMMP/2020

de 4 de Setembro

Havendo necessidade de introduzir alterações na Resolução n.º 5/CSMMP/P/2017, de 28 de Dezembro, nos termos da alínea g), n.º 1, do artigo 43 e n.º 2, do artigo 45, todos da Lei n.º 4/2017, de 18 de Janeiro, o Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público, reunido em VI Sessão Ordinária do Plenário, realizada de 1 à 4 de Setembro de 2020, por Deliberação n.º 236/P/CSMMP/2020, de 4 de Setembro, determina:

1. Aprovar a alteração do Regulamento Interno do Secretariado-Geral do Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público, aprovado pela Resolução n.º 5/CSMMP/P/2017, de 28 de Dezembro.
2. Suprimir a Assessoria Jurídica da estrutura orgânica do Secretariado-Geral do Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público, prevista no artigo 4 do Regulamento Interno do Secretariado-Geral.
3. Alterar o artigo 13 do Regulamento Interno do Secretariado – Geral do Conselho Superior da

Magistratura do Ministério Público e transformar o Cartório, em Departamento Jurídico, passando a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 13

(Departamento Jurídico)

Ao Departamento Jurídico, compete:

- a) Prestar assistência jurídica ao Conselho;
- b) Assistir os membros do Conselho durante a realização das sessões do Plenário e da Comissão Permanente;
- c) Preparar projectos de resoluções, ordens de serviço e outros instrumentos normativos mediante indicação do Conselho;
- d) Organizar e manter actualizada a colectânea de legislação de interesse para o desenvolvimento das actividades do conselho e promover a sua divulgação;
- e) Elaborar propostas de estratégias de organização e funcionamento do Conselho;
- f) Realizar estudos de avaliação de impacto das deliberações do Conselho;
- g) Realizar estudos de direito comparado sobre a organização e funcionamento de outros Conselhos Superiores, de Magistraturas Judicial e Judicial Administrativa;
- h) Organizar os pontos de agenda a serem apreciados no Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público;
- i) Elaborar comunicações das deliberações do CSMMP, referente à matéria de natureza disciplinar e de mérito profissional dos Magistrados, Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça do Ministério Público;
- j) Controlar o cumprimento das deliberações do CSMMP, atinente a matéria disciplinar e avaliação do mérito profissional dos Magistrados, Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça do Ministério Público;
- k) Elaborar parecer técnico-jurídico sobre exposições e participações contra Magistrados, Oficiais de Justiça e Assistentes de Oficiais de Justiça do Ministério Público;
- l) Gerir processos disciplinares, de inquérito e de sindicância de harmonia com os despachos neles exarados;
- m) Controlar os prazos de instrução dos processos disciplinares, de inquérito e de sindicância, em articulação com os respectivos instrutores;
- n) Exercer as demais funções nos termos da lei e do presente Regulamento.

4. As unidades orgânicas previstas no artigo 2 do Regulamento Interno do Secretariado-Geral do Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público, passam a ter a seguinte ordem:

- a) Departamento Jurídico;
- b) Departamento dos Recursos Humanos;
- c) Departamento de Administração e Finanças;
- d) Departamento de Documentação e Informática;
- e) Departamento de Planificação;
- f) Secretaria;
- g) Unidade Gestora e Executora das Aquisições;
- h) Secção de Protocolo.

5. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público,
em Maputo, 4 de Setembro de 2020.

Os Membros:

Beatriz da Consolação Mateus Buchili
Alberto Paulo

Lucas Silva João
Carolina Azarias
Ana Maria Gemo Bié
Naftal Luís Zucula
Alberto José Sabe
Américo Julião Letela
Hermínio Xavier Manuel Matandalasse
Tomás Semende Zandamela
Gumercindo Fernando Muchave
Cláudia Elizabeth Miguel
Cecília da Silva Lubrino Simbine
Chico Gonçalves Pery
Heliadora Julieta Nhantumbo Victorino
Alberto Junteiro Chande
Amélia Ernesto Machava Munguambe
Deyse da Cristina Zandamela
Eltone Gonçalves Abrão Alface